

NORMAS de FUNCIONAMENTO da PISCINA

1. O aluno deverá trazer obrigatoriamente fato de banho, touca e chinelos. Todo o material deverá vir identificado.
2. O aluno que se apresente com doenças de pele, olhos, nariz ou ouvidos, lesões abertas, pensos, curativos de qualquer espécie ou tatuagens temporárias, não poderá frequentar a piscina, por razões de saúde, prevenção e higiene.
3. O aluno não deve consumir produtos lácteos antes da aula.
4. O E.E. do aluno que tenha estado recentemente doente ou indisposto deve informar a coordenadora da piscina desse facto, de modo a evitar acidentes que provoquem a contaminação da água. Se existir esse risco, o aluno não poderá frequentar a piscina.
5. Não é permitido ingerir qualquer tipo de alimentos ou bebidas, incluindo pastilhas, na zona da piscina e balneários.
6. Não é permitido entrar no lava-pés com calçado da rua ou sem a proteção adequada.
7. É obrigatório tomar duche antes de entrar na piscina.
8. Não é permitido o uso de cremes, maquilhagens, óleos ou outros produtos suscetíveis de alterar a qualidade ou características da água.
9. Não é permitido o uso de anéis, fios, brincos, entre outros, por razões de higiene e segurança.
10. Sempre que, por razões técnicas, de segurança ou higiene, não possam realizar-se as aulas de natação previstas, o CPA procurará substituí-las por outras atividades físicas, sem que haja lugar a reembolso, até um nº máximo de 4 dias por ano letivo.
11. É proibida a permanência de quaisquer acompanhantes na área de acesso à piscina, exceto os acompanhantes de alunos da natação para bebés.
12. Os acompanhantes dos alunos ACC apenas poderão entrar nos balneários que lhes forem destinados, para ajudar o aluno a equipar-se, até ao 1º ano, mediante uma autorização escrita do E.E., específica para a piscina. Durante a aula, devem permanecer nas bancadas.
 - a. Esta autorização também é necessária para que os acompanhantes das crianças até ao 2º ano sejam autorizados a levá-las diretamente a partir da piscina.
13. A idade mínima para a frequência da utilização livre é de 15 anos.
14. O número de utentes na utilização livre em simultâneo é limitado em função do número de pistas disponíveis para o efeito, sendo 10 o número máximo de utentes por pista.
15. O uso de palas, barbatanas ou outros materiais próprios do utente na utilização livre, está condicionado ao facto de não constituir incómodo para os outros utentes.